**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 22/2020

**Processo:** 7127/2020 **Data:** 16 de março de 2020

**Matéria:** PL 2607/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal.

**Análise:**

Preliminarmente, no que importa à iniciativa para deflagrar o procedimento legislativo, verifica-se, a competência do Chefe do Poder Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, art. 54, inc. I, III, VII e XI.

No caso concreto, a proposição visa a contratação de um médico, em caráter emergencial para suprir a demanda e elaborar método de atendimento para casos de pacientes acometidos ou com suspeita de CORONAVIRUS (COVID – 19).

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2607, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix